

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:1F5C35D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO**

PORTARIA Nº 146/SEMDESTUR/2024

Porto Velho, 10 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 146/GAB/SEMDESTUR/2024

DESIGNAR servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos termos de fomentos nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 do processo nº 00600-00019236/2024-27 da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso XI da LEI Nº 13.204/2015 e Inciso XVII, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 1º Considerando a elaboração do processo administrativo nº **00600-00019236/2024-27** com o objeto: TERMO DE FOMENTO – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº **060/2023, 078/2023, 087/2023 e 100/2023** (REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS GRATUITAS PARA JOVENS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO), ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA – AJERO – CNPJ 23.431.439/0001-74) totalizando o valor de **1.258.321,08 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**.

Art. 2º Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos **Termos de Fomento 010/2024, 011/2024, 012/2024 e 013/2024** oriundos das Emenda Impositivas Municipais nº **060/2023, 078/2023, 087/2023 e 100/2023** que tem por objetivo realizar cursos de extensão e oficinas para atender comunidades carentes de Porto Velho, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.204/2015 e Inciso XVII, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

R E S O L V E:

Art. 3º DESIGNAR, os servidores para compor a Comissão Monitoramento, Avaliação e Fiscalização em substituição PARCIAL aos Servidores designados da Portaria nº 055/GAB/SEMDESTUR/2024 - dia 23/05/2024, Edição 3732, referente aos termos de Fomento nº 010/2024, 011/2024, 012/2024 e 013/2024, Processo nº 00600-00019236/2024-27, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, durante toda sua vigência de execução, em especial **análise da prestação de contas** dos referidos termos de fomento.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Daniel Pedro de Sousa	Gerente de Divisão	1000681	Presidente
Jaqueline Alves Teixeira	Assessor Nível II	1001882	Membro
Johnatan Henrique Pereira	Assessor Nível II	1007090	Membro

Art. 4º- A Comissão de Monitoramento compete as disposições do Artigo. 71 do Decreto Nº 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:

Art. 71. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste Decreto.

II – A Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, observado o disposto nos §§2º ao 5º do Art. 6.

III – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelos Arts. 83 e 84. Art. 74. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o Secretária Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

IV – Cumprir o que está na legislação do Decreto tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão.

Art. 5º Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação dos Termos de Fomento 010/2024, 011/2024, 012/2024 e 013/2024.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:BBAA8F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO**

PORTARIA Nº 147/SEMDESTUR/2024

Porto Velho, 10 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 147/GAB/SEMDESTUR/2024

DESIGNAR a servidora para exercer a função de Gestora das parcerias dos termos de fomentos nº 010/2024, 011/2024, 012/2024 e 013/2024 do processo nº 00600-00019236/2024-27 da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso XI da LEI Nº 13.204/2015 e Inciso XVII, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 1º Considerando a elaboração do processo administrativo nº **00600-00019236/2024-27** com o objeto: TERMO DE FOMENTO – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº **060/2023, 078/2023, 087/2023 e 100/2023** (REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS GRATUITAS PARA JOVENS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO), ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA – AJERO – CNPJ 23.431.439/0001-74) totalizando o valor de **1.258.321,08 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**.